

CONSULTA PÚBLICA

PROPOSTA DE METAS NACIONAIS

2022

Resultado da consulta pública de magistrados e servidores para a Proposta de Metas 2022, no âmbito do TJAL

▶ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO





COMPOSIÇÃO

**DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO
PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
VICE-PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO COSTA FILHO

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DESEMBARGADOR PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DESEMBARGADOR JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

JUÍZES AUXILIARES

CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO

ORLANDO ROCHA FILHO

Gestor das Metas Nacionais no âmbito do TJAL
Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto

Representantes do TJAL na Rede de Governança Colaborativa dos Tribunais
Juiz Manoel Cavalcante de Lima Neto
Clóvis Gomes da Silva Correia

Operador Autorizado
Amós Henrique Alves de Araújo

Operadora Autorizada
Inara Francoyse de Souza Pereira

Operador Autorizado
Sérgio Walney Mendes Martins

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP

Clóvis Gomes da Silva Correia
Assessor - Chefe da APMP

Planejamento, Processos de Trabalho e Normatização:
Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos
Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado Economia

Divisão de Gerenciamento de Projetos:
Alexandre de Caiado Castro Moraes – Coordenador da DIGEP

Divisão de Estatísticas:
Amós Henrique Alves de Araújo – Analista Judiciário – Apoio Especializado Administração
Inara Francoyse de Souza Pereira – Analista Judiciária – Apoio Especializado Estatística
Sérgio Walney Mendes Martins – Assessor da APMP

Estagiários:
Arlanilson Pedro Santos Nobre – Administração
José Alves de Araújo Neto – Economia
Yasminne Valéria Almeida Cavalcante – Administração

Endereço:

Tribunal de Justiça de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro.
Telefone: (82) 4009-3197/3222/3412
CEP.: 57.020-919, Maceó-AL
<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoParticipativa>

JULHO/2021

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA REALIZADA EM 2021.....	6
2 - QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES.....	6
3 - OPINIÕES SOBRE OS RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS ALCANÇADOS EM 2020, SOBRE AS METAS NACIONAIS VIGENTES EM 2021, E PROPOSTAS PARA 2022.....	8
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES.....	27

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 – Quantitativo de respondentes	7
Quadro 2 – Nível de conhecimento a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário vigentes no ano de 2021.....	8
Quadro 3 – Avaliação do resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 1.....	9
Quadro 4 - Questionamento sobre a unidade possuir os recursos necessários para o cumprimento da Meta 1.....	10
Quadro 5 – Questionamento sobre qual seria o percentual razoável da Meta 1 a ser buscado pelo Poder Judiciário de Alagoas em 2021.....	11
Quadro 6 – Avaliação do resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 2.....	12
Quadro 7 – Opinião sobre os percentuais de cumprimento da Meta 2	13
Quadro 8 – Opinião sobre a razão para o não cumprimento da Meta 3.....	14
Quadro 9 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para incentivar a conciliação na unidade.....	15
Quadro 10 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 4 na unidade	16
Quadro 11 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para aumentar o quantitativo de processos baixados na unidade.....	17
Quadro 12 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 6 na unidade.....	18
Quadro 13 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 8 na unidade.....	19
Quadro 14 – Questionamento sobre se detinha conhecimento da agenda 2030 da ONU.....	19
Quadro 15 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 12 na unidade.....	20

Quadro 16 – Opinião sobre quais Metas devem continuar em 2022.....	21
Quadro 17 – Questionamento sobre quais Metas estão sendo monitoradas mensalmente na unidade.....	23
Quadro 18 - Questionamento sobre a prioridade das Metas.....	24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – APMP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA REALIZADA EM 2021.

Trata-se de relatório do processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por meio de consulta pública de magistrados e servidores, realizada entre os dias 20 a 30 de julho de 2021, no intuito de subsidiar a consolidação da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) da Justiça Estadual para o ano de 2022.

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas disponibilizou para magistrados e servidores um formulário em endereço eletrônico para que pudessem apresentar opiniões e sugestões sobre as Metas Nacionais Vigentes em 2021 e para apresentação de propostas para 2022.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2 - QUANTITATIVO E PERFIL DOS PARTICIPANTES.

Iniciou-se a pesquisa identificando o perfil dos participantes com duas perguntas, a primeira determinava:

Escolha uma opção:

Magistrado(a).

Servidor(a).

O questionário foi respondido por 99 interessados, sendo que a grande maioria dos respondentes, mais de 91 (93,6%) eram servidores, apenas 8 magistrados participaram desta consulta interna. O Quadro 1 exibe o quantitativo de respondentes (frequência absoluta) e o respectivo percentual (frequência relativa).

Quadro 1 – Quantitativo de respondentes.

	F. absoluta	F. relativa
Magistrados	8	8,1%
Servidores	91	91,9%
Total	99	100%

A segunda pergunta foi:

Qual seu nível de conhecimento sobre as Metas do Poder Judiciário vigentes no ano de 2021?

Avançado.

Intermediário.

Baixo.

Nenhum.

O Quadro 2 demonstrou que 75% dos magistrados consideraram que possuem o nível de conhecimento “avançado” sobre as Metas Nacionais, e os outros 25% julgaram possuir nível “intermediário”. Neste sentido, observa-se que o nível de conhecimento das Metas Nacionais pelos magistrados no Poder Judiciário de Alagoas é bastante elevado.

Em relação ao nível de conhecimento dos servidores alagoanos, pouco mais de 75% assinalaram o nível de conhecimento “intermediário” sobre as metas de 2021. Apenas 3%, ou seja, 3 servidores entenderam não possuir nenhum conhecimento, portanto, são muito raros os casos desconhecimento total das Metas Nacionais no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas.

Quadro 2 – Nível de conhecimento a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário vigentes no ano de 2021.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Nível Avançado	6	75%	11	12,09%
Nível Intermediário	2	25%	70	76,92%
Nível Baixo	0	0	7	7,69%
Nenhum	0	0	3	3,30%
TOTAL	8	100%	91	100%

3 – OPINIÕES SOBRE OS RESULTADOS DAS METAS NACIONAIS ALCANÇADOS EM 2020, SOBRE AS METAS NACIONAIS VIGENTES EM 2021, E PROPOSTAS PARA 2022.

Iniciando-se as indagações a respeito das Metas Nacionais do Poder Judiciário, o próximo questionamento foi:

Avalie o resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 1.

Abaixo as minhas expectativas

Próximo ao esperado.

Superou as minhas expectativas.

O Quadro 3, revela que os magistrados avaliaram o resultado da Meta 1 como próximo ao esperado ou que superaram as expectativas, mostrando o resultado de 50% cada. Os percentuais das respostas dos servidores foram predominantemente nestes dois sentidos, também, pois mais de 95% afirmaram que a meta está próxima ao esperado ou que superaram as expectativas. Apenas para 4 servidores o resultado da Meta 1 ficou abaixo da expectativa.

Quadro 3 – Avaliação do resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 1.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Abaixo das minhas expectativas.	0	0%	4	4,40%
Próximo ao esperado.	4	50%	43	47,25%
Superou as minhas expectativas.	4	50%	44	48,35%
TOTAL	8	100%	91	100%

Continuando, indagou-se se acreditavam que a unidade em que estavam lotados possuía os recursos necessários para cumprir a Meta 1 em 2021:

Acredita que a sua unidade possuiu os recursos necessários para cumprir a Meta 1 (atingir pelo menos 100%), em 2021?

Não estou lotado em unidade judiciária.

Não.

Sim.

O Quadro 4 demonstra que 7 dos 8 magistrados entendem que a sua unidade possuiu os recursos os necessários para o cumprimento da Meta 1, em 2021, o que significou 87,5%. Para os servidores, 65,93% afirmaram que a unidade detém os recursos necessários para o alcance dessa meta, e 16,48% opinaram que não possuem os recursos necessários, os outros 17,58% restantes não estão lotados em unidades judiciárias. O que se pode concluir é que menos de 20% (apenas 16 de 83) dos respondentes que estavam lotados em unidades judiciárias pensam que os recursos são insuficientes para cumprimento da Meta 1 na sua unidade.

Quadro 4 – Questionamento sobre a unidade possuir os recursos necessários para o cumprimento da Meta 1.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Não Estou Lotado em unidade judiciária	0	0	16	17,58%
Não	1	12,5%	15	16,48%
Sim	7	87,5%	60	65,93%
TOTAL	8	100%	91	100%

Após, havia mais outro questionamento sobre a Meta 1:

Considerando os recursos atuais do Poder Judiciário de Alagoas, qual seria o percentual razoável a ser buscado para a Meta 1 em Alagoas em 2021?

120% ou mais.

Entre 100% a 120%.

100%.

Entre 80% a 100%.

Menos que 80%.

De acordo com o Quadro 5, verifica-se que 4 dos magistrados, ou seja 50%, acreditam que o percentual a ser buscado da Meta 1 deva ficar entre 100% a 120%, e nenhum dos magistrados entendeu que, com os recursos atuais, o percentual perseguido deva ser inferior a 80%. No caso dos servidores também prevaleceu o entendimento, com 41,76% das respostas, de que o percentual da Meta 1 a ser perseguido deve ficar entre 100% a 120%.

Quadro 5 – Questionamento sobre qual seria o percentual razoável da Meta 1 a ser buscado pelo Poder Judiciário de Alagoas em 2021.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
100%	2	25%	16	17,58%
120% ou mais	1	12,5%	8	8,79%
100% a 120%	4	50%	38	41,76%
80% a 100%	1	12,5%	22	24,185
Menos que 80%	0	0%	7	7,69%
TOTAL	8	100%	91	100%

Começaram, então, as perguntas a respeito da Meta 2:

Avalie o resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 2.

Superou as minhas expectativas.

Próximo ao esperado.

Abaixo das minhas expectativas.

No quadro 6, entre os magistrados as opiniões ficaram divididas em 50% com próximo ao esperado e 50% que superam as expectativas. Os percentuais dos servidores ficaram parecidos com os dos magistrados, 46,15% afirmaram que o resultado ficou próximo ao esperado, e 46,15% afirmaram que superou as suas expectativas. Apenas 7 servidores se mostraram decepcionados com os resultados dessa meta em 2020.

Quadro 6 – Avaliação do resultado obtido pelo Poder Judiciário alagoano no ano de 2020 em relação à Meta 2.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Abaixo das minhas expectativas	0	0	7	7,69%
Próximo ao esperado	4	50%	42	46,15%
Superou as minhas expectativas	4	50%	42	46,15%
TOTAL	8	100%	91	100%

Ainda sobre a Meta 2, indagou-se:

Considerando os percentuais de cumprimento da Meta 2 (80% ou 90%) é possível que alguns processos permaneçam sem julgamento por longo período e mesmo assim a Meta 2 seja cumprida. Marque a opção que melhor reflete a sua opinião:

Esse fato é justificável, pois alguns processos realmente necessitam de mais tempo até o julgamento.

Gostaria que o CNJ elevasse o percentual de cumprimento da Meta 2 para 100%.

De acordo com o Quadro 7, 62,5% dos magistrados opinaram que o percentual entre 80% e 90% da Meta 2 é um fato justificável, pois existem processos que necessitam mais de tempo até o julgamento. No lado dos servidores, a porcentagem foi ainda maior, mais de 85% dos servidores acreditam que o fato do percentual de julgamento ficar entre 80% e 90% dos processos antigos é justificável.

Um ponto importante trazido pelos respondentes no espaço aberto para comentários da Meta 2 é que, algumas vezes, os processos dependem de fatores externos à unidade judiciária para o seu andamento, como, por exemplo, é o caso das perícias.

Quadro 7 – Opinião sobre os percentuais de cumprimento da Meta 2.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Esse fato é justificável, pois alguns processos realmente necessitam de mais tempo até o julgamento.	5	62,5%	78	85,71%
Gostaria que o CNJ elevasse o percentual de cumprimento da Meta 2 para 100%.	3	37,5%	13	14,29%
TOTAL	8	100%	91	100%

Em seguida foram iniciados os questionamentos sobre a Meta 3:

Na sua opinião, qual a principal razão para o não cumprimento da Meta 3 em Alagoas:

A falta de interesse por esse tipo de solução pelas partes.

Falta de recursos (CEJUSC, conciliadores, treinamento, espaço físico, ferramentas tecnológicas).

O desconhecimento da conciliação pelas partes.

Outros.

O Quadro – 8 indica que 62,5% dos magistrados afirmaram que a falta de interesse das partes resultou no não cumprimento da Meta 3, porém 25% dos magistrados acreditam que foram outros motivos. Para os servidores, 42% entendem, também, que a falta de interesse das partes foi o principal motivo para o não cumprimento da meta, e 31% disseram que foi a falta de recursos. Diante do que foi respondido, considerando que os respondentes não apontaram a falta de recursos como a principal causa do não cumprimento da Meta 3, considera-se que é importante aumentar ainda mais a divulgação da existência e dos benefícios da conciliação para estimular o uso dos métodos alternativos de solução de conflitos.

Quadro 8 – Opinião sobre a razão para o não cumprimento da Meta 3.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
A falta de interesse por esse tipo de solução pelas partes.	5	62,5%	39	42,86%
Falta de recursos (CEJUSC, conciliadores, treinamento, espaço físico, ferramentas tecnológicas).	1	12,5%	29	31,87%
O desconhecimento da conciliação pelas partes.	0	0%	13	14,29%
Outros.	2	25%	10	10,99%
TOTAL	8	100%	91	100%

Ainda em relação à Meta 3, foi feito um questionamento sobre ações de incentivo à conciliação nas unidades:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de incentivar a conciliação?

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

Conforme se verifica no Quadro 9, o que se observa é que 75% dos magistrados afirmaram que nas suas unidades foram realizadas ações com intuito de incentivar a conciliação. Em relação aos servidores, 47% afirmaram que existiram ações para promover as conciliações. Contudo, é preocupante verificar que, se desconsiderarmos os 20 servidores lotados em unidades administrativas, dos 79 respondentes restantes, entre magistrados e servidores, quase 40% afirmaram que em sua unidade não foram realizadas ações desse tipo.

Sugestões escritas dos respondentes para a Meta 3: mais treinamento para magistrados, servidores e conciliadores para conciliação e mediação, incentivo ao uso das ferramentas tecnológicas (acessíveis pelo celular), campanha de divulgação voltada aos advogados e estudantes, e incentivo financeiro por metas de conciliação.

Quadro 9 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para incentivar a conciliação na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Não estou lotado em unidade judiciária	0	0%	20	21,98%
Sim	6	75%	43	47,25%
Não	2	25%	28	30,77%
TOTAL	8	100%	91	100%

Dando continuidade, foram iniciadas as indagações no tocante à Meta 4:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de priorizar o julgamento dos processos da Meta 4?

Minha unidade não possui processos da Meta 4.

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

O Quadro 10 demonstra que, dentre os 3 magistrados cujas unidades possuem processos da Meta 4, nas 3 unidades foram realizadas ações para priorizá-los. Uma importante constatação é a de que, nas unidades em que os servidores afirmaram possuir processos da Meta 4, em mais de 75% delas, ou seja 28 das 37 unidades, foram realizadas ações para acelerar esses processos.

Nos comentários sobre a Meta 4 itens que demonstraram as preocupações dos magistrados e servidores foram: a complexidade dos processos e as consequências para as partes na condenação desses processos.

Quadro 10 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 4 na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Minha unidade não possui processos da Meta 4.	5	62,5%	36	39,56%
Não sou lotado em unidade judiciária	0	0%	18	19,78%
Não	0	0%	9	9,89%
Sim	3	37,5%	28	30,77%
TOTAL	8	100%	91	100%

A respeito da Meta 5 foi perguntado:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de aumentar o quantitativo de processos baixados?

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

Conforme se verifica no Quadro 11, todos os 8 magistrados, bem como a grande maioria dos servidores lotados nas unidades judiciárias afirmaram que em suas unidades estão sendo realizadas ações buscando aumentar a baixa de processos. Esses resultados demonstram o comprometimento de magistrados e servidores no intuito de se reduzir a taxa de congestionamento do Poder Judiciário de Alagoas.

Os comentários foram no sentido de melhorar a qualidade do cadastro das partes, treinamento no uso das ferramentas do sistema de automação e inspeções internas da própria unidade.

Quadro 11 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para aumentar o quantitativo de processos baixados na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Não estou lotado em unidade judiciária	0	0	20	21,98%
Não	0	0	7	7,69%
Sim	8	100%	64	70,33%
TOTAL	8	100%	91	100%

Em relação a Meta 6 indagou-se:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de priorizar o julgamento dos processos da Meta 6?

Minha unidade não possui processos da Meta 6.

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

O Quadro 12 retrata que todos os 4 magistrados e 21 dos 29 servidores que relataram que a unidade tem processos da Meta 6, afirmaram que em sua unidade existiram ações para priorizar esses processos. Outro ponto importante é que quase metade da amostra é formada por unidades que não apresentam processos dessa meta.

Quadro 12 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 6 na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Minha unidade não possui processos da Meta 6.	4	50%	41	45,05%
Não sou lotado em unidade judiciária	0	0%	21	23,08%
Não	0	0%	8	38,10%
Sim	4	50%	21	23,07%
TOTAL	8	100%	91	100%

Continuando a pesquisa, foi perguntado sobre a meta 8:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de priorizar o julgamento dos processos da Meta 8?

Minha unidade não possui processos da Meta 8.

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

O que se verifica no Quadro 13 é que, de maneira geral, nas unidades em que se declarou a existência de processos da Meta 8, foram realizadas ações no sentido de priorizar seu julgamento, das 38 unidades que possuíam processos dessa meta, apenas 5 apontaram que não estão sendo realizadas ações específicas para priorizar esses processos.

Quadro 13 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 8 na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Minha unidade não possui processos da Meta 8.	6	75%	35	38,46%
Não sou lotado em unidade judiciária	0	0%	20	21,98%
Não	0	0%	5	5,49%
Sim	2	25%	31	34,06%
TOTAL	8	100%	91	100%

Em seguida foi perguntado sobre o conhecimento da agenda 2030, questão que se relaciona com a Meta 9:

Você conhece a agenda 2030 da ONU?

Sim.

Não.

Conforme o Quadro 14, mais de 65% dos respondentes afirmaram não conhecer a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Diante do que foi exposto, pode ser interessante a realização de palestras para conhecimento dos 17 Objetivos do desenvolvimento sustentável para a década de 2020/2030.

Quadro 14 – Questionamento sobre se detinha conhecimento da agenda 2030 da ONU.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Não	5	62,5%	61	67,03%
Sim	3	37,5%	30	32,97%
TOTAL	8	100%	91	100%

Em relação a Meta 12, indagou-se:

A sua unidade tem realizado algum tipo de ação, em 2021, no intuito de priorizar o julgamento dos processos da Meta 12?

Minha unidade não possui processos da Meta 12.

Não sou lotado em unidade judiciária.

Sim.

Não.

De acordo com o Quadro 15 foram poucas as unidades que alegaram que possuíam processos da Meta12, porém, 13 desses 29 respondentes, declararam que não foram realizadas ações para priorizar esses processos, o que demonstra que a Meta 12 não está sendo tão focada nas unidades judiciárias.

Quadro 15 – Questionamento sobre se estão sendo realizadas ações para priorizar o julgamento dos processos da Meta 12 na unidade.

	Magistrados		Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa	F. absoluta	F. Relativa
Minha unidade não possui processos da Meta 12.	7	87,5%	43	47,25%
Não sou lotado em unidade judiciária	0	0%	20	21,98%
Não	1	12,5%	12	13,19%
Sim	0	0%	16	17,58%
TOTAL	8	100%	91	100%

Utilizando-se um sistema de escolha, foi pedida a opinião dos participantes de quais metas deveriam ter continuidade em 2022.

Na sua opinião, qual(is) das metas relacionadas a seguir você considera que deva(m) continuar em 2022?

Meta 1. Julgar mais processos que os distribuídos.

Meta 2. Julgar processos mais antigos.

Meta 3. Estimular a conciliação.

Meta 4. Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra administração pública, à improbidade administrativa

Meta 5. Reduzir as taxas de congestionamento.

Meta 6. Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Meta 8. Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Meta 9. Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Meta 12. Impulsionar os processos de ações ambientais.

Nenhuma.

Não saberia informar.

O Quadro 16 explicita o desejo quase unânime de magistrados e servidores na continuidade da Meta 2. O Quadro 16, também, demonstra a grande aceitação das Metas 1, 3 e 8. Por outro lado, as Metas 6, 9 e 12, foram assinaladas por menos que a metade dos respondentes na intenção de continuarem em 2022, sendo que para a Meta 9 se observou o menor desejo da continuidade, ela foi marcada em apenas 30% das oportunidades.

Quadro 16 – Opinião sobre quais Metas devem continuar em 2022.

	F. absoluta	F. Relativa
Meta 1	86	86,9%
Meta 2	92	92,9%
Meta 3	79	79,8%
Meta 4	68	68,7%
Meta 5	69	69,7%
Meta 6	47	47,5%
Meta 8	74	74,7%
Meta 9	30	30,3%
Meta 12	44	44,4%
Nenhuma	1	1%
Não saberia informar	2	2%

A penúltima pergunta foi sobre o monitoramento mensal das Metas Nacionais nas unidades:

Quais dessas Metas são efetivamente monitoradas na sua unidade, pelo menos mensalmente?

Meta 1. Julgar mais processos que os distribuídos.

Meta 2. Julgar processos mais antigos.

Meta 3. Estimular a conciliação.

Meta 4. Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra administração pública, à improbidade administrativa.

Meta 5. Reduzir as taxas de congestionamento.

Meta 6. Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Meta 8. Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Meta 9. Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Meta 12. Impulsionar os processos de ações ambientais.

Não sou lotado em unidade judiciária.

Não saberia informar.

Nenhuma.

Conforme se verifica no Quadro 17, as Meta 1, 2 e 5 são as que estão sendo mais monitoradas pelas unidades. Apenas 2 respondentes assinalaram que em suas unidades não há monitoramento mensal de nenhuma das Metas. A Meta 12 é a que apresentou o menor percentual de monitoramento.

Quadro 17 – Questionamento sobre quais Metas estão sendo monitoradas mensalmente na unidade.

	Magistrados/ Servidores	
	F. absoluta	F. Relativa
Meta 1	70	70,7%
Meta 2	72	72,7%
Meta 3	35	35%
Meta 4	24	24,2%
Meta 5	57	57,6%
Meta 6	16	16,2%
Meta 8	24	24%
Meta 9	6	6,1%
Meta 12	5	5,1%
Nenhuma	2	2%
Não saberia informar	3	3%
Não sou lotado em unidade judiciária	19	19,2%

Seguindo a mesma linha da questão anterior, o participante deveria escolher o grau de prioridade das metas, que poderia variar de 1 a 9, sendo 1 o grau máximo de prioridade e 9 o menor grau de prioridade.

Estabeleça um grau de prioridade entre as Metas, sendo 1 = "mais prioritária" e 9 = "menos prioritária":

Meta 1.

Meta 2.

Meta 3.

Meta 4.

Meta 5.

Meta 6.

Meta 8.

Meta 9.

Meta 12.

O Quadro 18, em sua primeira coluna identifica a meta, na segunda coluna apresenta o somatório das respostas (quanto menor o número obtido, mais prioritária a meta), e a terceira coluna indica a ordem de priorização. De acordo com a pesquisa alagoana, a meta que deveria ser mais priorizada é a Meta 1, seguida pela Meta 2, e depois pela Meta 8.

A meta que deveria ser menos priorizada é a Meta 9, de acordo com os magistrados e servidores alagoanos, resultado que confirma o que já tinha sido verificado na consulta pública nacional feita em conjunto pelos tribunais estaduais esse ano. A Meta 12 seria a próxima a ser menos priorizada.

Quadro 18 – Questionamento sobre a prioridade das Metas.

	Pontuação	Prioridade
Meta 1	241	1º
Meta 2	268	2º
Meta 3	460	5º
Meta 4	452	4º
Meta 5	496	6º
Meta 6	615	7º
Meta 8	442	3º
Meta 9	749	9º
Meta 12	732	8º

Registra-se que foi oportunizado aos respondentes, ao final das perguntas objetivas de cada Meta, de maneira não obrigatória, escrever suas sugestões, também, era possível propor uma nova meta para 2022, e havia um espaço final para outras sugestões.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES

Sobre os participantes, um ponto positivo foi o número de questionários respondidos, 99, apesar do breve intervalo no qual a pesquisa esteve disponível, apenas entre os dias 20 a 30 de julho de 2021.

Outro ponto que precisa ser ressaltado é que, nesta pesquisa, a participação se concentrou apenas nos servidores e magistrados do Poder Judiciário alagoano, considerando que já houve uma outra pesquisa nacional aberta ao público (tanto interno, quanto externo). É importante ter esse diagnóstico quando da tomada de qualquer decisão, uma vez que o público interno é quem efetivamente trabalha com as metas estipuladas.

Dentre as contribuições das Metas Nacionais do Poder Judiciário que estão vigentes em 2021, observou-se que a Meta 9 apresenta menor prioridade quando comparada às demais.

Ainda sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário em vigor, os respondentes, em sua maioria, opinaram pela continuidade das Meta 1, Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 5, e Meta 8. As Metas 6, 9 e 12 foram as que o percentual de opção pela continuidade ficou abaixo de 50%.

Um outro adendo é o grau de prioridade que o público interno atribuiu aos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio. A Meta 8 destacou-se positivamente, considerada a terceira maior prioridade para os alagoanos, atrás apenas da Meta 1 e da Meta 2.

Sobre os comentários e sugestões escritos pelos respondentes, o principal tema foi em relação à força de trabalho, que influencia diretamente no cumprimento das Metas. Ocorreram menções sobre a falta de juiz titular em algumas localidades e a necessidade de aumentar o quantitativo de assessores dos magistrados e de servidores no cartório em outras.

Outro ponto interessante trazido nos comentários é que se as unidades judiciárias realizarem um bom trabalho no cumprimento das Metas 1, 2, 3 e 5, haveria menor necessidade de priorização de processos específicos, como nos casos das Metas 4, 6 e 8, visto que o julgamento/baixa já estaria ocorrendo independentemente do assunto.

Mais um ponto bastante comentado foi sobre a utilização de ferramentas para realização de audiências/conciliações. Enquanto alguns demonstraram satisfação com o uso das ferramentas tecnológicas, outras unidades com competência criminal relataram a dificuldade da realização de júri na pandemia.

Foram identificadas, ainda, alusões sobre a necessidade de se diferenciar os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais em função da competência material das varas e sobre a dualidade quantidade ou qualidade das decisões.

Como deliberação sobre a Meta 3, fica estabelecida a necessidade de se realizar uma maior divulgação da importância dos métodos alternativos de solução de conflitos, tanto no âmbito das unidades judiciárias, como na esfera do Poder Judiciário de Alagoas como um todo, possivelmente com apoio da mídia, considerando que o TJAL não cumpriu a Meta 3 em 2019 e 2020.

No âmbito do Poder Judiciário de Alagoas, especificamente sobre a Meta 12, é preciso uma atenção maior das unidades que apresentam processos dessa meta.

Para a PIME de 2022, o que se verifica, no geral, é a aceitação e o engajamento em relação a maioria das Metas Nacionais. Em relação às Metas 1 e 2, a grande maioria dos alagoanos entende que os percentuais atuais estão adequados, ou se a opção for pela majoração de algum desses percentuais, que o acréscimo seja pequeno. Por fim, se alguma das metas precisar ser substituída, o menor interesse dos alagoanos é pela Meta 9, Meta 12 e Meta 6.